

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.041 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sector solicitante: Comissão de Festa	
Responsável pela Demanda: Kássio da Rosa Nascimento	Matrícula: 2048
E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br	Telefone: (28) 3529-6280
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de fotografia e filmagem, incluindo mão de obra para realizar a gravação/captura, produção, tratamento, criação, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações dos registros fotográficos e videográficos da Sessão Solene de outorga de títulos e honrarias em homenagem a Emancipação do Município de Itapemirim para o ano de 2025.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A contratação dos serviços de fotografia e filmagem para a Sessão Solene de outorga de títulos e honrarias em homenagem a Emancipação do Município de Itapemirim para o ano de 2025, se faz necessária para assegurar o devido registro do evento e das autoridades, homenageados, servidores públicos e munícipes presentes no evento historicamente comemorado pelo Poder Legislativo. As Câmaras Municipais, além de legislar e fiscalizar, debatem problemas com a sociedade e concedem títulos honoríficos, como previsto em seus regimentos. O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo já aprovou a viabilidade do contrato (acórdão TC-967/2017), desde que os gastos sejam justificáveis e relacionados à atividade institucional. A Câmara Municipal não possui mão de obra qualificada, ferramentas ou matéria-prima para os serviços necessários descritos no objeto. Esses registros são fundamentais não só para o acervo histórico e legislativo da Câmara Municipal, mas também para a transparência e comunicação pública das atividades institucionais. É essencial para o registro histórico e o acervo legislativo fornecer elementos mínimos de prestígio aos homenageados pelos Membros do Poder Legislativo. A contratação prevista demonstra o compromisso em oferecer um evento de alta qualidade para o Município de Itapemirim, proporcionando uma experiência enriquecedora para a população e reforçando os valores históricos e culturais da Emancipação do Município.	

A contratação de serviços especializados descritos é uma medida que respeita e promove os princípios fundamentais da administração pública, conforme estabelecido na Constituição Federal e na legislação brasileira. Desta forma, esta medida está alinhada com os princípios fundamentais da administração pública, garantindo a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, essa contratação é indispensável para o adequado registro e preservação de eventos de grande importância histórica e cultural para o município, promovendo a transparência e a participação da comunidade nas atividades legislativas. Assim, ao realizar essa contratação, a Câmara Municipal reafirma seu compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos, assegurando que as Sessões Solenes sejam documentadas com a qualidade e o profissionalismo que esses momentos solenes exigem, em conformidade com a legislação brasileira.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de fotografia e filmagem para a Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapemirim em 2025 é uma medida necessária e justificada, que visa assegurar a excelência e o devido reconhecimento dos eventos solenes promovidos pelo Poder Legislativo.

2.1. Razão da escolha do contratado

A escolha se dará pela empresa que atender os critérios e requisitos estabelecidos no ETP e no termo de referência, bem como aquela que ofertar o menor valor unitário.

3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado

O quantitativo tomou como base a necessidade de realizar uma cerimônia formal e solene, contudo, sem realizar gastos exacerbados ou contratação de serviços desnecessários. A quantidade de pessoas toma-se como base os eventos já celebrados, a sonorização com os elementos necessários para que todos presentes no evento possam acompanhar a integralidade das falas, a decoração destina-se a tornar o evento com o respectivo caráter formal/solene e o buffet apresenta alimentos típicos de eventos institucionais realizados pelos Órgãos Públicos de nossa República Federativa.

4. Valor e indicação da dotação orçamentária:

Ficha: 14

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 33903951000 – Serviços de áudio, vídeo e foto.

5. Observações gerais

A prestação do serviço será realizada sob supervisão da Comissão de Festa e Fiscais/Gestores de Contrato, que apresentarão as medidas de organização e controle do evento.

5.1. Prazo de Entrega/ Execução:

A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços até o 1º (primeiro) dia útil após o início de sua vigência.

5.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A contratada será deverá realizar a prestação do serviço no evento que ocorrerá no dia 07 de setembro às 17h, fins de controle e cumprimento dos termos pactuados, devendo estar presente no local de realização da sessão solene com no mínimo 03 (três) hora de antecedência.

Considerando o prazo de contratação, poderá haver alteração da data dos eventos, a ser procedida por ato formal do Poder Legislativo e devidamente comunicado à contratada.

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Comissão de Festa – Kássio da Rosa Nascimento

5.4. Prazo para pagamento:

A Câmara Municipal de Itapemirim efetuará o pagamento à CONTRATADA através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 05 (cinco) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada de documento comprobatório assinado pelo fiscal do contrato quanto a prestação do Serviço.

Itapemirim/ES, 07 de julho 2025.

KÁSSIO DA ROSA NASCIMENTO

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO